

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

UNIDADE POLITÉCNICA MILITAR



Regulamento de Instituição e Atribuição de Prémios Escolares da Unidade Politécnica Militar

(Aprovado pelo Despacho n.º 116/2024, do Comandante do IUM, de 30 de julho, por proposta do Diretor da UPM, obtido o parecer favorável dos Órgãos de Conselho da UPM em reunião de 30 de julho de 2024)

julho de 2024

Página intencionalmente em branco

Regulamento de Instituição e Atribuição de Prémios Escolares da Unidade Politécnica Militar

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento estabelece e define as normas relativas à instituição e atribuição de prémios escolares aos alunos dos cursos da Unidade Politécnica Militar (UPM), a atribuir pela UPM ou por entidade externa.

Artigo 2.º

Prémios escolares

1. Os prémios escolares visam estimular o empenho e dedicação escolar dos alunos, reconhecer o mérito, distinguir a qualidade e apoiar a valorização do ensino superior politécnico militar, permitindo destacar e recompensar os alunos da UPM que mais se evidenciem ao longo dos cursos pelos seus conhecimentos, aptidões e atitudes.

2. Os prémios escolares são conferidos aos alunos da UPM que, ao longo da frequência dos respetivos cursos, se distingam pelas suas qualidades e, ou, pelo aproveitamento escolar.

Artigo 3.º

Instituição e atribuição

1. A instituição e atribuição de um prémio escolar, pressupõe a existência de normas, critérios e condições que sustentam a respetiva concessão, a anexar ao presente regulamento e dele fazendo parte integrante.

2. Os prémios escolares da UPM, para além daqueles que são da sua exclusiva iniciativa, podem ser instituídos e, ou, patrocinados por entidades militares e civis, nacionais e estrangeiras, de acordo com os critérios acordados pelas instituições.

3. Os prémios instituídos e atribuídos podem ser específicos para cada Departamento Politécnico, em função das especificidades dos Ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR).

4. A cada prémio atribuído está associado um diploma a ser entregue ao aluno premiado, o qual é emitido pela UPM e, quando aplicável, com expressa menção do financiador e dos respetivos logotipos.

5. A entrega dos prémios escolares e dos respetivos diplomas é feita em cerimónia pública, com a solenidade adequada, em regra na sessão de abertura do ano letivo seguinte

a que se referem os prémios, sendo a sua atribuição publicada em ordem de serviço da UPM.

Artigo 4.º

Elegibilidade

Para além da satisfação das condições específicas definidas para cada prémio, apenas são elegíveis para a atribuição de prémios, os alunos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído com aproveitamento o ano letivo ou o curso a que o prémio diga respeito;
- b) Não ter sido objeto de qualquer sanção disciplinar escolar durante o ano letivo ou o curso;
- c) Não possuir qualquer processo disciplinar pendente, até à data da concessão do prémio;
- d) Não ter beneficiado de creditações em número de créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) que exceda a terça parte do total de ECTS do respetivo ciclo de estudos;
- e) Não ter beneficiado de creditação em unidade curricular que seja objeto de atribuição do prémio.

Artigo 5.º

Acumulação de prémios

Os prémios previstos no presente Regulamento são cumuláveis entre si.

Artigo 6.º

Processo de instituição de prémios escolares

Os intervenientes no processo de instituição de prémios escolares são os seguintes:

- a) O Comandante do IUM, que aprova a instituição de prémios escolares e o respetivo regulamento;
- b) O Diretor da UPM, que propõe a instituição de prémios escolares;
- c) O Conselho Técnico-Científico da UPM, que propõe ou se pronuncia sobre a instituição de prémios escolares;
- d) O Conselho Pedagógico da UPM, que se pronuncia sobre a instituição de prémios escolares;

- e) Os Chefes dos Departamentos Politécnicos, que podem elaborar propostas de instituição de prémios, em articulação com os Ramos, a GNR ou com outras entidades.

Artigo 7.º

Processo de atribuição de prémios escolares

Os intervenientes no processo de atribuição de prémios são os seguintes:

- a) Os Chefes dos Departamentos Politécnicos, que identificam atempadamente todos os alunos elegíveis de serem premiados, nos termos das normas do presente regulamento e de cada prémio, e propõem a atribuição dos respetivos prémios;
- b) O Gabinete dos Serviços Académicos da UPM, que promove o atempado apuramento da proposta final de alunos a premiar, e promove o seu agendamento para apreciação em órgãos de conselho da UPM;
- c) O Gabinete de Apoio ao Diretor da UPM, que garante a disponibilização dos prémios escolares e dos respetivos diplomas, articulando conforme aplicável com os organismos e entidades que os patrocinam, bem como a publicação em ordem de serviço da UPM.

Artigo 8.º

Casos duvidosos e omissos

As dúvidas e omissões reveladas na aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do Diretor da UPM.

Anexo: Prémios escolares instituídos.

Anexo

(A que se refere o número 1 do artigo 3.º)

Prémios Escolares Instituídos

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
PRÉMIOS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS POLITÉCNICOS				
1	Melhor aluno do Curso de Formação de Sargentos (CFS)	Unidade Politécnica Militar	Prémio a atribuir ao melhor aluno de entre todos os CFS de cada Departamento Politécnico. ¹	Prémio instituído aquando da aprovação do regulamento de instituição e atribuição de prémios escolares.
2	Melhor aluno do Curso Técnico Superior Profissional (CTSP)	Unidade Politécnica Militar	Prémio a atribuir ao melhor aluno de entre todos os CTSP de cada Departamento Politécnico. ¹	Prémio instituído aquando da aprovação do regulamento de instituição e atribuição de prémios escolares.
3	AFCEA Portugal – Associação para as Comunicações e Eletrónica nas Forças Armadas	AFCEA Portugal	Prémio a atribuir ao melhor aluno, de cada Departamento Politécnico, dos seguintes CFS: – DPM ² : CFS da classe de Eletrotécnicos; – DPE ³ : CFS da Arma de Transmissões e do Serviço de Material Eletrónica; – DPF ⁴ : CFS das especialidades de Operador de Comunicações, Mecânico de Eletrónica, Mecânico de Eletricidade, Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião e Operador de Informática;	Prémio instituído por proposta do Diretor da UPM, em coordenação com a AFCEA Portugal.

¹ O prémio só é atribuído se o aluno tiver uma classificação final de curso igual ou superior a 15 valores.

² Departamento Politécnico da Marinha.

³ Departamento Politécnico do Exército.

⁴ Departamento Politécnico da Força Aérea.

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
			- DPG ⁵ : CFS de Transmissões, Informática e Eletrónica.	
4	Melhor aluno do Estágio Técnico-Militar	Unidade Politécnica Militar	Prémio a atribuir ao melhor aluno de entre todos os ETM de cada Departamento Politécnico. ¹	Prémio instituído após a criação dos ETM ministrados sob a égide da UPM.
PRÉMIOS ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO POLITÉCNICO DA MARINHA (DPM)				
5	Escuela de Suboficiales de la Armada	Armada Espanhola	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada do CFS, de entre todos os CFS do DPM.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPM, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Armada Espanhola e nos termos do Despacho n.º 32/14, de 24 de novembro, de Sua Exa. o Almirante CEMA.
6	Melhor aluno de cada CFS do DPM	Escola de Tecnologias Navais Escola de Fuzileiros Escola de Mergulhadores	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada de cada CFS do DPM.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPM, em coordenação com a Direção de Formação da Marinha e com as Escolas.
7	Aprumo militar	Escola de Fuzileiros	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a média mais elevada das classificações da avaliação do mérito escolar do 2.º semestre do 1.º ano e 1.º semestre do 2.º ano, na componente de Formação Técnica no CFS Fuzileiros (FZ).	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPM, em coordenação com a Direção de Formação da Marinha e com a Escola de Fuzileiros.

⁵ Departamento Politécnico da GNR.

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
8	Aptidão Física	Escola de Fuzileiros	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada resultante da média das classificações nas UC de Motricidade e Fisiologia I e II no CFS FZ.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPM, em coordenação com a Direção de Formação da Marinha e com a Escola de Fuzileiros.
PRÉMIOS ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO POLITÉCNICO DO EXÉRCITO (DPE)				
9	Melhor aluno de cada CFS do DPE	Escola de Sargentos do Exército	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada em cada CFS do DPE. ^{6,7}	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, nos termos do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024.
10	Melhor classificação final de curso	Academia Geral Básica de Suboficiais de Espanha	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada do CFS, de entre todos os CFS do DPE.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Exército Espanhol.
11	Melhor classificação geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo	Direção de Formação	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada no final do 1.º semestre, do 1.º ano letivo, de entre todos os CFS.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, nos termos do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024.
12	Melhor classificação na Unidade Curricular de Formação Militar Geral	Liga dos Combatentes	Prémio a atribuir ao aluno que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na Unidade Curricular de Formação Militar Geral.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, nos termos do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024.

⁶ Nos cursos da Arma de Transmissões e do Serviço de Material, apenas um aluno da Arma de Transmissões e um aluno do Serviço de Material são elegíveis.

⁷ Nos cursos frequentados por apenas um aluno, o prémio só é atribuído se o aluno em causa tiver uma classificação final de curso igual ou superior a 15 valores.

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
13	D. Afonso Henriques, Patrono do Exército – I	Santander Totta	Prémio a atribuir ao aluno que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na área de competências pessoais do Mérito Escolar (ME).	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Santander Totta de 9 de setembro de 1998.
14	D. Afonso Henriques, Patrono do Exército – II	Santander Totta	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na área de competências pessoais do ME (média aritmética) no 2.º semestre do 1.º ano letivo e 1.º semestre do 2.º ano letivo.	Prémio instituído ao abrigo do protocolo estabelecido com o Santander Totta de 9 de setembro de 1998 e concedido nos termos do presente Regulamento.
15	Melhor classificação em Aptidão Física Geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo	Comando do Pessoal do Exército	Prémio a atribuir ao aluno que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada em Aptidão Física Geral.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, nos termos do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024.
16	Melhor classificação na componente de Formação Geral e Científica nas áreas Sociais e Humanas	Câmara Municipal das Caldas da Rainha	Prémio a atribuir ao aluno que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada nas Unidades Curriculares de História, Liderança e Ética Militar; Legislação, Organização e Recursos Militares; Inglês I e Português e Comunicação.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
17	Melhor classificação na Unidade Curricular de História, Liderança e Ética Militar	Embaixada do Brasil	Prémio a atribuir ao aluno que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na Unidade Curricular de História, Liderança e Ética Militar.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPE, ao abrigo do protocolo estabelecido com a Embaixada do Brasil.
PRÉMIOS ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO POLITÉCNICO DA FORÇA AÉREA (DPF)				

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
18	CFS – Força Aérea Portuguesa	Gabinete do CEMFA	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada do CFS, de entre todos os CFS do DPF.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com o Gabinete do CEMFA.
19	Força Aérea Brasileira	Força Aérea Brasileira	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Estágio, de entre todos os CFS do DPF.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com a Embaixada do Brasil.
20	AFCEA Portugal – Associação para as Comunicações e Eletrónica nas Forças Armadas	AFCEA Portugal	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Área de Projeto, de entre todos os CFS das especialidades OPCOM, MELECA, MELECT, MELIAV e OPINF, do DPF. ⁸	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com a AFCEA Portugal.
21	CPESFA	Comando do Pessoal da Força Aérea	Prémio a atribuir aos melhores alunos dos CFS de cada uma das seguintes áreas de formação: Operações, Manutenção e Apoio.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com o Comando do Pessoal da Força Aérea.
22	Associação da Força Aérea Portuguesa (AFAP)	AFAP	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na componente de Formação Técnica, de entre todos os CFS do DPF.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com a AFAP.
23	Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA)	CFMTFA	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Área de Projeto, de entre todos os CFS do DPF. ⁷	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com o CFMTFA.
24	CFMTFA – Mérito Escolar	CFMTFA	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPF, em coordenação com o CFMTFA.

⁸ Nos cursos em que a UC Área de Projeto se encontra dividida por semestres (i.e., Área de Projeto I e Área de Projeto II), para efeitos de atribuição do prémio, a classificação a ponderar é a da média de ambas as UC.

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
			do mérito escolar, de entre todos os CFS do DPF.	
PRÉMIOS ESPECÍFICOS DO DEPARTAMENTO POLITÉCNICO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (DPG)				
25	Dr. António José de Almeida	GNR	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada do CFS, de entre todos os CFS do DPG.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPG, ao abrigo do Despacho do Tenente-General Comandante-Geral da GNR, de 26 de junho de 2023, exarado na Informação n.º I266777-202306-CDF.
26	Melhor aluno da parte comum dos CFS do DPG	GNR	Prémio a atribuir ao aluno, de entre todos os CFS do DPG, com a classificação mais elevada nas UC comuns a todos os CFS.	
27	Cooperação Técnico-Policial	GNR	Prémio a atribuir ao aluno do CFS das Armas com a classificação mais elevada nas UC da área de Formação Técnico-Policial.	
28	Educação Física	GNR	Prémio a atribuir ao aluno, de entre todos os CFS, que obtiver a média aritmética mais elevada na UC Educação Física e Prescrição do Treino.	
29	Armamento e Tiro	GNR	Prémio a atribuir ao aluno, de entre todos os CFS, com a média aritmética mais elevada no conjunto das Provas de Avaliação de Tiro.	
30	Nossa Sra. do Carmo	GNR - CO ⁹	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada no CFS das Armas.	
31	Rainha Santa Isabel	GNR - CARI ¹⁰	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada no CFS de Administração.	

⁹ Comando Operacional da GNR.

¹⁰ Comando da Administração dos Recursos Internos.

N.º do Apêndice ao Anexo	Prémio	Entidade que patrocina	Breve descrição	Referência da instituição do prémio
32	Bartolomeu da Costa ¹¹	GNR – CARI ⁷	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada no CFS de Material - Especialidade Auto.	Prémio instituído por proposta do Chefe do DPG, ao abrigo do Despacho do Tenente-General Comandante-Geral da GNR, de 26 de junho de 2023, exarado na Informação n.º I266777-202306-CDF.
		GNR – CARI ⁷	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada no CFS de Material – Armamento.	
		GNR - UCC ¹²	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada no CFS de Material – Naval.	
33	Santa Cecília ¹³	GNR - USHE ¹⁴	Prémio a atribuir ao aluno que obtiver a classificação mais elevada de entre os CFS de Músico e de Corneteiro e Clarim.	

¹¹ Patrono do Serviço de Material.

¹² Unidade de Controlo Costeiro da GNR.

¹³ Padroeira dos músicos.

¹⁴ Unidade de Segurança e Honras de Estado.

Apêndice 1 ao Anexo

Prémio “Melhor aluno do Curso de Formação de Sargentos (CFS)”

1. O prémio “Melhor aluno do CFS” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno de cada departamento politécnico que obtiver a classificação final do CFS mais elevada de entre todos os CFS desse departamento, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio só é atribuído se o aluno tiver uma classificação final de curso igual ou superior a 15 valores.
4. Os prémios são constituídos por objetos de arte, de uso profissional ou obras literárias de cultura militar, cujo valor é fixado por despacho do Comandante do Instituto Universitário Militar (IUM).
5. Os encargos decorrentes da atribuição deste prémio são suportados por verbas a inscrever anualmente no orçamento do IUM.
6. Os prémios são atribuídos pelo Diretor da Unidade Politécnica Militar (UPM), ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada da avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
7. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no respetivo departamento politécnico. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM.
8. Os prémios que, nos termos do número 4., sejam constituídos por obras literárias de cultura militar conterão o registo da respetiva atribuição assinada pelo Diretor da UPM.
9. A atribuição dos prémios e a identificação dos alunos premiados são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 2 ao Anexo

Prémio “Melhor aluno do Curso Técnico Superior Profissional (CTSP)”

1. O prémio “Melhor aluno do CTSP” é concedido nos termos do presente regulamento, ao aluno de cada departamento politécnico que obtiver a classificação final do CTSP mais elevada, de entre os CTSP que integram os CFS desse departamento, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final do CTSP corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio só é atribuído se o aluno tiver uma classificação final de curso igual ou superior a 15 valores.
4. Os prémios são constituídos por objetos de arte, de uso profissional ou obras literárias de cultura militar, cujo valor é fixado por despacho do Comandante do IUM.
5. Os encargos decorrentes da atribuição deste prémio são suportados por verbas a inscrever anualmente no orçamento do IUM.
6. Os prémios são atribuídos pelo Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na componente de formação em contexto de trabalho.
7. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no respetivo departamento politécnico. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM.
8. Os prémios que, nos termos do número 4., sejam constituídos por obras literárias de cultura militar conterão o registo da respetiva atribuição assinada pelo Diretor da UPM.
9. A atribuição dos prémios e a identificação dos alunos premiados são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 3 ao Anexo

Prémio “AFCEA Portugal – Associação para as Comunicações e Eletrónica nas Forças Armadas”

1. O prémio “AFCEA Portugal – Associação para as Comunicações e Eletrónica nas Forças Armadas” é concedido, nos termos do presente regulamento e em coordenação com a AFCEA Portugal, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada nos seguintes cursos:

1. CFS da classe de Eletrotécnicos, do DPM;
2. CFS da Arma de Transmissões e do Serviço de Material Eletrónica, do DPE;
3. CFS das especialidades de Operador de Comunicações, Mecânico de Eletrónica, Mecânico de Eletricidade, Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião e Operador de Informática, do DPF;
4. CFS de Transmissões, Informática e Eletrónica, do DPG.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. Os prémios são atribuídos pela AFCEA Portugal, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada da avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. Os prémios são definidos e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou nos respetivos departamentos politécnicos. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega dos prémios, a coordenação com a AFCEA Portugal é feita pelo Gabinete de Apoio ao Diretor da UPM.

7. A atribuição dos prémios e a identificação do(s) aluno(s) premiado(s) são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 4 ao Anexo
Prémio “Melhor aluno do estágio técnico-militar”

1. O prémio “Melhor aluno do estágio técnico-militar (ETM)” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno de cada departamento politécnico que obtiver a classificação final mais elevada do referido estágio, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece, além do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM, aos termos previstos nos respetivos planos de estudos do ETM.

3. O prémio só é atribuído se o aluno tiver uma classificação final igual ou superior a 15 valores.

4. Os prémios são constituídos por objetos de arte, de uso profissional ou obras literárias de cultura militar, cujo valor é fixado por despacho do Comandante do Instituto Universitário Militar (IUM).

5. Os encargos decorrentes da atribuição deste prémio são suportados por verbas a inscrever anualmente no orçamento do IUM.

6. Os prémios são atribuídos pelo Diretor da Unidade Politécnica Militar (UPM), ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na Unidade Curricular com maior número de créditos consignados no respetivo plano de estudos do ETM.

7. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues no decurso duma cerimónia a realizar na UPM ou no respetivo departamento politécnico. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM.

8. Os prémios que, nos termos do número 4., sejam constituídos por obras literárias de cultura militar conterão o registo da respetiva atribuição assinada pelo Diretor da UPM.

9. A atribuição dos prémios e a identificação dos alunos premiados, são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 5 ao Anexo
Prémio “Escuela de Suboficiales de la Armada ”

1. O prémio “Escuela de Suboficiales de la Armada” é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do protocolo estabelecido com a Armada Espanhola e do Despacho n.º 32/14, de 24 de novembro, de Sua Exa. o Almirante CEMA, n.º 32/14, de 24 de novembro, ao aluno que obtiver a classificação final do CFS mais elevada de entre todos os CFS do DPM, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela Armada Espanhola, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido pelo Adido Militar junto da Embaixada de Espanha e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com o Adido Militar é feita entre o DPM, através da Direção de Formação da Marinha, e o Estado-Maior da Armada.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 6 ao Anexo

Prémio “Melhor aluno de cada CFS do Departamento Politécnico da Marinha”

1. O prémio do “Melhor aluno de cada CFS do Departamento Politécnico da Marinha” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada em cada CFS do DPM.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. Os prémios são atribuídos pelas Escolas onde os cursos decorreram (Escola de Tecnologias Navais, Escola de Fuzileiros e Escola de Mergulhadores), por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. Os prémios são definidos e os custos suportados pelas entidades patrocinadoras.
5. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues, por representantes das entidades patrocinadoras, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPM. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM, fazendo menção às entidades que patrocinam e aos respetivos brasões de armas.
6. A atribuição dos prémios e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 7 ao Anexo

Prémio "Aprumo militar"

1. O prémio "Aprumo militar" é concedido, nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do Despacho n.º 32/14, e 24 de novembro, de Sua Exa. o Almirante CEMA, ao aluno que obtiver a média mais elevada das classificações da avaliação do mérito escolar do 2.º semestre do 1.º ano e 1.º semestre do 2.º ano, na componente de Formação Técnica no CFS Fuzileiros (FZ), do DPM.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela Escola de Fuzileiros, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que tiver a maior antiguidade.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPM. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 8 ao Anexo
Prémio "Aptidão física"

1. O prémio "Aptidão Física" é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do Despacho n.º 32/14, de 24 de novembro, de Sua Exa. o Almirante CEMA, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada resultante da média das classificações nas UC de Motricidade e Fisiologia I e II, no CFS FZ, do DPM.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela Escola de Fuzileiros, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que tiver a maior antiguidade.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPM. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 9 ao Anexo

Prémio “Melhor aluno de cada CFS do Departamento Politécnico do Exército”

1. O prémio “Melhor aluno de cada CFS” é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada em cada CFS do DPE.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. Nos cursos frequentados por apenas um aluno, o prémio só é atribuído se o aluno em causa tiver uma classificação final de curso igual ou superior a 15 valores.

4. Nos cursos da Arma de Transmissões e do Serviço de Material, apenas um aluno da Arma de Transmissões e do Serviço de Material são elegíveis.

5. Os prémios são atribuídos pela Escola de Sargentos do Exército, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

6. Os prémios são definidos e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

7. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

8. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 10 ao Anexo
Prémio “Melhor classificação final de curso”

1. O prémio “Melhor classificação final de curso” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final do CFS mais elevada de entre todos os CFS do DPE, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela Academia Geral Básica de Suboficiais de Espanha, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido pelo Adido Militar junto da Embaixada de Espanha e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com o Adido Militar é feita entre o DPE, através da Escola de Sargentos do Exército, e o Estado-Maior do Exército.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 11 ao Anexo
Prémio “Melhor classificação geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo, do
Departamento Politécnico do Exército”

1. O prémio “Melhor classificação geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo” é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada no 1.º semestre do 1.º ano letivo, de entre todos os CFS do DPE, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela Direção de Formação do Exército, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada da avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 12 ao Anexo

Prémio “Melhor classificação na Unidade Curricular de Formação Militar Geral”

1. O Prémio “Melhor classificação na Unidade Curricular de Formação Militar Geral” é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do protocolo com a Liga dos Combatentes, ao aluno finalista, que no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na Unidade Curricular de Formação Militar Geral.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela Liga dos Combatentes, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.
6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com a Liga dos Combatentes é feita pelo DPE, através da Escola de Sargentos do Exército.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 13 ao Anexo
Prémio "D. Afonso Henriques, Patrono do Exército - I"

1. O Prémio "D. Afonso Henriques, Patrono do Exército - I" é concedido, nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do protocolo entre o Exército e o Santander Totta, de 09 de setembro de 1998, ao aluno finalista que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na área de Competências Pessoais do Mérito Escolar.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Santander Totta, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio a atribuir é pecuniário e suportado, em valor a definir, pela entidade patrocinadora nos termos de protocolo estabelecido com o Exército.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que o patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com o Santander Totta é feita pelo DPE, através da Escola de Sargentos do Exército.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 14 ao Anexo
Prémio "D. Afonso Henriques, Patrono do Exército - II"

1. O Prémio "D. Afonso Henriques, Patrono do Exército - II" é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do protocolo entre o Exército e o Santander Totta, de 09 de setembro de 1998, ao aluno finalista que, no 2.º semestre do 1.º ano letivo e no 1.º semestre do 2.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada (média aritmética) na área de Competências Pessoais do Mérito Escolar.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Santander Totta, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio a atribuir é pecuniário e suportado, em valor a definir, pela entidade patrocinadora nos termos de protocolo estabelecido com o Exército.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com o Santander Totta é feita pelo DPE, através da Escola de Sargentos do Exército.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 15 ao Anexo
Prémio “Melhor classificação em Aptidão Física Geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo”

1. O Prémio “Melhor classificação em Aptidão Física Geral no 1.º semestre do 1.º ano letivo” é concedido nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do Despacho do Diretor de Formação do Exército, de 24 de maio de 2024, ao aluno finalista que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada em Aptidão Física Geral, de acordo com o Plano de Atividades Complementares do Exército.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Comando do Pessoal do Exército, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 16 ao Anexo

Prémio “Melhor classificação na componente de Formação Geral e Científica nas áreas Sociais e Humanas”

1. O Prémio “Melhor classificação componente de Formação Geral e Científica nas áreas Sociais e Humanas” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno finalista que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada nas Unidades Curricular de História, Liderança e Ética Militar; Legislação, Organização e Recursos Militares; Inglês I e Português e Comunicação.

2. A classificação final na Formação Geral e Científica nas áreas Sociais e Humanas corresponde à média aritmética das classificações obtidas nas Unidades Curriculares de História, Liderança e Ética Militar; Legislação, Organização e Recursos Militares; Inglês I e Português e Comunicação e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela Câmara Municipal das Caldas da Rainha, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPE. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com a Câmara Municipal das Caldas da Rainha é feita pelo DPE, através da Escola de Sargentos do Exército.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 17 ao Anexo
Prémio “Melhor classificação na Unidade Curricular de História, Liderança e
Ética Militar”

1. O Prémio “Melhor classificação na Unidade Curricular de História, Liderança e Ética Militar” é concedido, nos termos do presente Regulamento e ao abrigo do protocolo estabelecido com a Embaixada do Brasil, ao aluno finalista que, no final do 1.º semestre do 1.º ano letivo, obtiver a classificação final mais elevada na Unidade Curricular de História, Liderança e Ética Militar.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Exército do Brasil, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido pelo Adido Militar junto da Embaixada do Brasil e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com o Adido Militar é feita entre o DPE, através da Escola de Sargentos do Exército, e o Estado-Maior do Exército.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado é publicada em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 18 ao Anexo
Prémio “CFS - Força Aérea Portuguesa”

1. O prémio “CFS – Força Aérea Portuguesa” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final do CFS mais elevada de entre todos os CFS do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues por entidade a designar por Sua Exa. o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina.

6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 19 ao Anexo
Prémio “Força Aérea Brasileira”

1. O prémio “Força Aérea Brasileira” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na unidade curricular “Estágio” de entre todos os CFS do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela Força Aérea Brasileira, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final do CFS mais elevada apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM. Se da classificação final do CFS resultar igualmente empate, será dada preferência ao aluno com maior antiguidade.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.

6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com a Embaixada do Brasil é feita entre o DPF e o Estado-Maior da Força Aérea.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 20 ao Anexo
Prémio “AFCEA Portugal - Associação para as Comunicações e Eletrónica nas
Forças Armadas)”

1. O prémio “Associação para as Comunicações e Eletrónica nas Forças Armadas - AFCEA Portugal)” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Área de Projeto de entre todos os CFS das especialidades de Operador de Comunicações (OPCOM), Mecânico de Eletrónica (MELECA), Mecânico de Eletricidade (MELECT), Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV) e Operador de Informática (OPINF), do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. Nos cursos em que a UC Área de Projeto se encontra dividida por semestres (i.e., Área de Projeto I e Área de Projeto II), para efeitos de atribuição do prémio, a classificação a ponderar é a da média de ambas as UC.
4. O prémio é atribuído pela AFCEA Portugal, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na componente de Formação Técnica.
5. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
6. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por um representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia a realizar na UPM ou no departamento politécnico. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo logotipo.
7. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com a AFCEA Portugal é feita entre o DPF e o Estado-Maior da Força Aérea.
8. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 21 ao Anexo
Prêmio "CPESFA"

1. O prêmio "CPESFA" é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao melhor aluno dos CFS de cada uma das três áreas de formação abaixo mencionadas:

a) CFS na Área de formação de Operações, designadamente as especialidades:

- Operadores de Circulação Aérea e Radaristas de Tráfego (OPCART);
- Operadores Radaristas de Detecção (OPRDET);
- Operadores de Sistemas de Assistência e Socorro (OPSAS);
- Operadores de Meteorologia (OPMET);
- Operadores de Comunicações (OPCOM).

b) CFS na área de formação de Manutenção, designadamente as especialidades:

- Mecânicos de Material Aéreo (MMA);
- Mecânicos de Material Terrestre (MMT);
- Mecânicos de Eletricidade (MELECT);
- Mecânicos de Eletrónica (MELECA);
- Mecânicos de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV);
- Mecânicos de Armamento e Equipamento (MARME);
- Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI). -

c) CFS na área de formação de Apoio, designadamente as especialidades:

- Abastecimento (ABST);
- Polícia Aérea (PA);
- Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS);
- Banda e Fanfarra - Músicos (MUS);
- Operadores de Informática (OPINF).

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM. Se da classificação final do CFS resultar empate, será dada preferência ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Comando do Pessoal da Força Aérea, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPF. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
6. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 22 ao Anexo
Prémio “Associação da Força Aérea Portuguesa”

1. O prémio “Associação da Força Aérea Portuguesa” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na componente de Formação Técnica, de entre todos os CFS do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela Associação da Força Aérea Portuguesa (AFAP), por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Área de Projeto II.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPF. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e o respetivo logotipo.
6. Para efeitos de entrega do prémio, a coordenação com a AFAP é feita pelo DPF.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 23 ao Anexo
Prémio “Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea”

1. O prémio “Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na UC Área de Projeto, de entre todos os CFS do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. Nos cursos em que a UC Área de Projeto se encontra dividida por semestres (i.e., Área de Projeto I e Área de Projeto II), para efeitos de atribuição do prémio, a classificação a ponderar é a da média de ambas as UC.
4. O prémio é atribuído pelo Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA), por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na componente de Formação Técnica.
5. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
6. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por um representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPF. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 24 ao Anexo

Prémio “Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea – Mérito Escolar”

1. O prémio “Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea – Mérito Escolar” é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, de entre todos os CFS do DPF, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. Os prémios são atribuídos pelo CFMTFA, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, aos alunos que obtiverem a classificação final mais elevada na componente de Formação Técnica.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues, por um representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPF. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
6. A atribuição dos prémios e a identificação dos alunos premiados são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 25 ao Anexo
Prémio “Dr. António José de Almeida”

1. O prémio “Dr. António José de Almeida” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada do CFS, de entre todos os CFS do DPG, terminados até ao final do ano letivo a que se refere.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.

6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 26 ao Anexo

Prémio “Melhor aluno da parte comum do Curso de Formação de Sargentos”

1. O prémio do “Melhor aluno da parte comum do Curso de Formação de Sargentos” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno, de entre todos os CFS do DPG, com a classificação final mais elevada nas UC comuns a todos os CFS.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pelas entidades patrocinadoras.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 27 ao Anexo
Prémio "Cooperação Técnico-Policial"

1. O prémio "Cooperação Técnico-Policial" é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno do CFS das Armas que obtiver a classificação final mais elevada nas UC da área de Formação Técnico-Policial: Investigação Criminal, Informações, Tática das Forças de Segurança, Abordagem Conceptual do Terrorismo e Criminologia.

2. A classificação final corresponde à média aritmética das classificações obtidas nas UC e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.

6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 28 ao Anexo
Prémio “Educação Física”

1. O prémio “Educação Física” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada, de entre todos os CFS do DPG, resultante da média aritmética das classificações na UC de Educação Física e Prescrição do Treino.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
7. A atribuição dos prémios e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 29 ao Anexo
Prémio "Armamento e Tiro"

1. O prémio "Armamento e Tiro" é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada, de entre todos os CFS do DPG, nas Provas de Avaliação de Tiro, resultante da média aritmética das classificações nas provas até ao final do curso.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 30 ao Anexo
Prémio "Nossa Sra. do Carmo"

1. O prémio "Nossa Sra. do Carmo" é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada no CFS das Armas.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pelas entidades patrocinadoras.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e o respetivo brasão de armas.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 31 ao Anexo
Prémio "Rainha Santa Isabel"

1. O prémio "Rainha Santa Isabel" é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada no CFS de Administração.

2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

3. O prémio é atribuído pelo Comando da Administração dos Recursos Internos (CARI) da GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.

4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.

5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.

6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.

7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 32 ao Anexo
Prémio “Bartolomeu da Costa”

1. O prémio “Bartolomeu da Costa” é concedido, nos termos do presente regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada no CFS Material, em cada uma das Especialidades, Auto, Armamento e Naval.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. Os prémios referentes às especialidades Material - Auto e Material - Armamento são atribuídos pelo CARI da GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio referente à especialidade Material - Naval é atribuído pela Unidade de Controlo Costeiro (UCC) da GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
5. Os prémios são definidos e os custos suportados pelas entidades patrocinadoras.
6. Os prémios e os respetivos diplomas são entregues, por representantes das entidades patrocinadoras, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
7. Os diplomas são assinados pelo Diretor da UPM, fazendo menção às entidades que patrocinam e aos respetivos brasões de armas.
8. A atribuição dos prémios e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.

Apêndice 33 ao Anexo

Prémio "Santa Cecília"

1. O prémio "Santa Cecília" é concedido, nos termos do presente Regulamento, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada de entre o CFS de Músico e o CFS de Corneteiro e Clarim.
2. A classificação final corresponde e obedece aos termos previstos no regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
3. O prémio é atribuído pela Unidade de Segurança e Honras de Estado (USHE) da GNR, por proposta do Diretor da UPM, ouvidos os Órgãos de Conselho da UPM, sendo dada preferência, em caso de igualdade de classificação final, ao aluno que obtiver a classificação final mais elevada na avaliação do mérito escolar, apurada nos termos do regulamento de frequência e avaliação dos cursos da UPM.
4. O prémio é definido e os custos suportados pela entidade patrocinadora.
5. O prémio e o respetivo diploma são entregues, por representante da entidade patrocinadora, no decurso de uma cerimónia organizada pelo DPG.
6. O diploma é assinado pelo Diretor da UPM, fazendo menção à entidade que patrocina e ao respetivo brasão de armas.
7. A atribuição do prémio e a identificação do aluno premiado são publicadas em ordem de serviço da UPM.